



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS**

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 1636/2014-CSS/ CGCTPA/ DPDC/ Senacon/ MJ

Processo de Chamamento n. 08012.003965/2014-31

Brasília, 10 de Setembro de 2014.

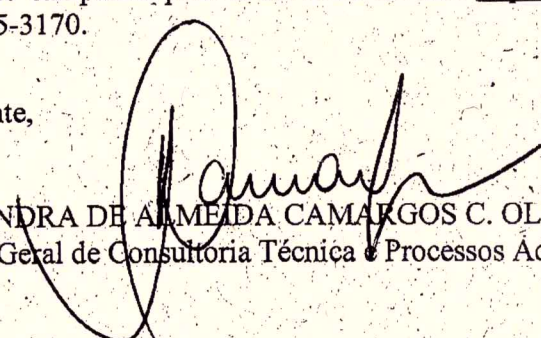
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Ref: Campanha de Chamamento para substituição do suporte dos bancos dos passageiros dos veículos da marca Renault, modelo Novo Master Minibus 16 lugares, produzidos entre 01/11/2012 a 03/07/2014.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa RENAULT DO BRASIL S.A., tendo como objeto os veículos acima descritos, por terem sido constatadas “*fissuras no suporte do Banco, que com o transcurso de tempo e utilização severa do veículo, poderia ocasionar a quebra do suporte*”. O que pode “*gerar lesão aos ocupantes passageiros que estiverem sentados nos bancos com esta fragilidade*”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 163 – 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012. 003965/2014-31

Brasília, 10 de Setembro de 2014.

Fornecedor: RENAULT DO BRASIL S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição suporte dos bancos dos passageiros dos veículos da marca Renault, modelo Novo Master Minibus 16 lugares, produzidos entre 01/11/2012 a 03/07/2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela RENAULT DO BRASIL S.A., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição do suporte dos bancos dos passageiros dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 10 de setembro de 2014, abrange 2.224 (dois mil, duzentos e vinte e quatro) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi não sequencial compreendida entre os intervalos 93YMEN4MEEJ207979 a 93YMEN4MEFJ473544, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AL	8
AM	14
AP	1
BA	235
CE	65
DF	110
ES	48
GO	107
MA	53
MG	99
MS	12
MT	9
PA	17
PB	50



PE	44
PI	28
PR	260
RJ	171
RN	14
RO	3
RR	1
RS	124
SC	69
SE	16
SP	665
TO	1
Total	2.224

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que *"em função de vibrações e condições de uso severo, foi constatada a possibilidade de fissuras no componente envolvido, o que pode provocar sua quebra"*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, informou que há possibilidade de *"risco de quebra do suporte do banco em caso de fissura, a qual pode gerar lesão aos ocupantes e aos demais passageiros que estiverem sentados nos bancos com essa fragilidade"*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que em razão de reclamações de clientes relativas a ruído nos suportes dos bancos, *"a Renault iniciou uma investigação mais aprofundada, restando diagnosticado por análise preliminar do dia 04/07/2014"*.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, e os custos da realização da Campanha.

7. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

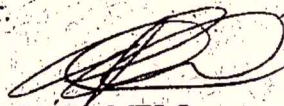
8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de observar a necessidade de comunicar, de forma imediata, os riscos aos consumidores e às autoridades competentes.

9. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa RENAULT DO BRASIL S.A., para que, no prazo de 05

(cinco) dias, informe as razões do lapso temporal de 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias entre a detecção do defeito e o comunicado a este Departamento.

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

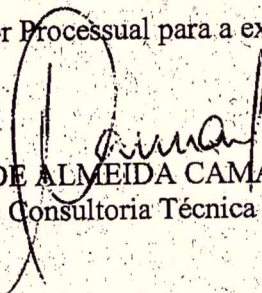
À Consideração Superior.



THAÍSA MELO

Coordenador de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.



ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

